

Remoção à 89.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de merecimento:

01. Clarissa Moraes Brito, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri (Ordem de antiguidade: \*83.º - \*\*atualmente ocupa a 80.ª posição – 5.º quinto).

SECRETARIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 24 de janeiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

\*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 15.01.2018 e publicada no Dompe em 16.01.2018.  
\*\*Quinto de Antiguidade considerando as promoções, já concluídas, dos Editais n.ºs 005, 006, 007 e 008/2017-CSMP (Atos PGJ n.ºs 019, 021, 041 e 045/2018), bem como dos Editais n.ºs 001, 002, 003, 004 e 005/2018-CSMP (Atos PGJ n.ºs 083, 084, 085, 215 e 275/2018). E Atos n.ºs 069 e 251/2018/PGJ. Edital Promoção Procurador n.º 001/2018/CSMP (Ato n.º 424/2018/PGJ).

## AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL N.º 003/2019-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 13 de dezembro de 2018, que culminou com a Resolução n.º 100/2018-CSMP;

CONSIDERANDO o Ato n.º 431/2018/PGJ, datado de 19.12.2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 20.12.2018, que removeu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. ARMANDO GURGEL MAIA, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás;

CONSIDERANDO o Ato n.º 029/2019/PGJ, datado de 21.01.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 22.01.2019, declarando a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre, pelo critério de merecimento, observando-se, na elaboração da lista triplíce, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos conforme dispõem o art. 257, incisos I e II, o art. 259, e §§, todos da Lei Complementar n.º 011/93, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts.

47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como até os 05 (cinco) dias anteriores ao início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público, para desistência, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 25 de janeiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

## ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAL CPJ Nº 003/2019-CPJ

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 003/2019/PGJ

A PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.

I) FAZ SABER, pelo presente Edital, em atenção ao disposto no art. 130-A, § 5.º, da Constituição Federal, c/c o art. 338-A, e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 11/1993, que encontram-se abertas as INSCRIÇÕES para as eleições visando a escolha do OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, biênio 2019/2021. Poderão concorrer como candidatas, nos termos do art. 8.º da resolução n.º 029/2007-CPJ, os membros que ministeriais que atualmente ocupem o cargo de Procurador de Justiça.

II) Os interessados que preencham os requisitos legais deverão encaminhar o pedido de inscrição escrito a partir da data de publicação deste edital, à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, com entrega na Secretaria dos Órgãos Colegiados, até a abertura da reunião ordinária do e. Colégio de Procuradores de Justiça de 01/02/2019, data prevista para a realização do processo eleitoral, ou feitos oralmente durante a referida sessão e antes do início da votação.

Manaus (Am.), 28 de janeiro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

### RESOLUÇÃO/CPJ Nº 040/2018-CPJ

#### EXTRATO

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 11 de dezembro de 2018;

#### RESOLVE:

NÃO CONHECER o recurso formulado pela Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, em razão do acolhimento da preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Edinaldo Aquino Medeiros, pela impossibilidade legal de reformar decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar em prejuízo do investigado, nos termos do art. 180 e seguintes da Lei Complementar n.º 011/1993, e pela consequente manutenção do arquivamento dos autos, conforme a Resolução n.º 043/2018-CSMP.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré  
Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA